



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4477/2018

**EMENTA:** Denomina de **Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso**, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso** um logradouro popularmente conhecido como Rua Magnólia, com início à Estrada de Frexeiras, entre as Quadras QR e QU, QS e QV, QT e QX, e com seu término na Av. Novo Jardim, localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 15 de junho de 2018.

  
Izaias Regis Neto  
Prefeito



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

**LEI Nº** 4477/2018

**EMENTA:** Denomina de **Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso**, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso** um logradouro popularmente conhecido como Rua Magnólia, com início à Estrada de Frexeiras, entre as Quadras QR e QU, QS e QV, QT e QX, e com seu término na Av. Novo Jardim, localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

**CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



desta Lei, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MASTER - ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.908.584/0001-26, para fins de implantação de unidade da citada associação, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

**Parágrafo único.** O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no caput do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

**Art. 3º** A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;  
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo Único do Art. 2º;

III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de junho de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**C5A2BDEA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4476/2018**

**EMENTA:** Denomina de Rua Edivaldo Silvestre da Silva, um logradouro localizado no Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Edivaldo Silvestre da Silva** um logradouro com início à Perimetral da BR-424 e com seu término na Rua José Baltazar Gomes, paralelo à Av. Radialista Flauberto Elias, localizado no Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 15 de junho de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**8F561D50

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4477/2018**

**EMENTA:** Denomina de Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Sargento Izaque Ferreira Veloso** um logradouro popularmente conhecido como Rua Magnólia, com início à Estrada de Frexeiras, entre as Quadras QR e QU, QS e QV, QT e QX, e com seu término na Av. Novo Jardim, localizado no Conjunto Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 15 de junho de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**E95D6C14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA E  
CONTRATO – PROCESSO 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL  
021/2018**

Ata 007/2018-SRP – Objeto: Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratados: Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor total R\$ 78.469,00 e Hospitalmed Eireli – CNPJ 29.868.059/0001-88 – Valor total R\$ 44.970,00 – Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 14/06/2018. Contrato nº 044/2018. CPL. Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor total R\$ 38.771,50 – Vigência: 14/06/2018 a 31/12/2018. Contrato nº 045/2018. CPL. Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Hospitalmed Eireli – CNPJ 29.868.059/0001-88 – Valor do contrato R\$ 22.163,00 – Vigência: 14/06/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 27 de junho de 2018

**CARLOS ROBERTO SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Roberto Soares  
**Código Identificador:**3B30FE33

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para aquisição de material e instrumental odontológico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 12/07/2018, às 11:00hs. Valor estimado: R\$ 91.547,14. O edital referente ao Pregão Presencial 006/2018, Processo Licitatório nº 008/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.